



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 13 27

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 25/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.583.207-0,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13 de maio de 2019 até 12 de maio de 2023, com carga horária de 4.000 (quatro mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Município e *Campus* de Paranavaí pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 MAIO de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

  
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior em exercício

MGS/PD\*

